



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2017**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, representado por seu Secretário Municipal de Administração o senhor **ALAN RIBEIRO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Professor Nível II, Motorista – carteira “D”, com averbação para transporte escolar e Vigia, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo, conforme número de vagas, funções e vencimentos.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de Professores Nível II, Motoristas – carteira “D”, com averbação para transporte escolar e Vigia, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da vacância de cargos e funções.

1.3. O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Autoridade Competente, conforme Lei Municipal nº 354/2017 e Decreto nº 413/2017, que autorizou a contratação dos servidores.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante a aplicação de prova objetiva de caráter classificatório.

2 – DOS CARGOS E VAGAS

2.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CARGO	ZONA RURAL ESCOLA MUN. LIBÓRIO	ZONA RURAL ESCOLA MULTIGRADUADA ANTONIO SALES MONTEIRO	ÁREA URBANA DE ACORDO COM A S.M.E	Carga Horária	TOTAL DE VAGAS	Vencimentos
Professor Nível II	04 VAGAS: PEDAGOGOS	02 VAGAS: PEDAGOGOS	01 VAGA: CIÊNCIAS BIOLOGICAS 01 VAGA: ARTES VISUAIS. 08 VAGAS: PEDAGOGOS	40 horas	16	R\$ 1.744,24

CARGO	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	Carga Horária	Vencimentos
Motorista – carteira “D”	15	De acordo com o requerido pela Administração	40 horas	R\$ 1.103,11
Vigia	06	De acordo com o requerido pela Administração	12/24	R\$ 937,00

2.2 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 2.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINAIS

3.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no “*placar*” da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás- GO, localizada na Avenida João Orive Rodrigues, quadra 32 Lote 01 e no site oficial, www.aguafriadegoias.go.gov.br.

3.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital constará de provas objetivas e provas de títulos e seu prazo de validade é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Autoridade Competente.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

3.3 – O horário, o local, e data das provas estão previstos no item 6.1 deste Edital.

3.4 – Os programas das provas objetivas estão contidos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4 – DO CARGO

4.1 – Requisitos Básicos:

Cargo de Professor Nível II: Formação em nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, Ciências Biológicas e Artes Visuais.

4.2 – A documentação exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato de assinatura do contrato temporário.

4.3 – Atribuições: são atribuições do cargo de Professor de Nível II, de acordo com o artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394/1996:

- a) participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade;
- b) elaborar planos curriculares e de ensino;
- c) ministrar aulas na educação básica;
- d) elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino estadual;
- e) inteirar-se da proposta político-pedagógica do sistema estadual e municipal de ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais;
- f) participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- g) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- h) zelar pela aprendizagem dos alunos;
- i) estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- j) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- k) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Cargo Motorista: Ensino Fundamental Completo.

4.3. – Atribuições: são atribuições do cargo Motorista, de acordo com a lei municipal que criou o referido cargo:

- a) Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, Ônibus e semelhantes;
- b) Manter o veículo em perfeitas condições;
- c) Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

- d) Cumprir com a regulamentação do setor de transporte;
- e) Executar outras tarefas que contribuam, direta e indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo

Cargo Vigia: Ensino Fundamental Incompleto.

4.4. – Atribuições: são atribuições do cargo Vigia, de acordo com a lei municipal que criou o referido cargo:

- a) Execução de tarefas de vigilância diurna e noturna, guardar o patrimônio público, e outras atividades correlatas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Período de inscrição: 13/07/2017 a 21/07/2017.

5.2 – As inscrições poderão ser feitas das 8:00 às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás.

5.3 – A inscrição é gratuita.

5.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.

5.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.



5.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;**
- b) ter idade mínima de 18 anos;**
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;**
- d) ter aptidão física e mental para o exercício de cargo;**
- e) estar em gozo com os direitos políticos;**
- f) apresentar cópias acompanhadas dos originais para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:**
 - **Carteira de Identidade,**
 - **Título de Eleitor;**
 - **CPF;**
 - **documento ou dispensa de alistamento militar; e**
 - **comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.**
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);**
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.**
- j) apresentar nada consta civil e criminal.**

5.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

5.9 - Todo candidato receberá um Comprovante de Inscrição que obrigatoriamente deverá ser apresentado no dia e horário da realização das provas objetivas, juntamente com a carteira de identidade.

5.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.7, o original do instrumento de procuração.

5.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

6 – DAS PROVAS

6.1. – As provas objetivas serão realizadas no Município de Água Fria de Goiás-GO, na Escola Municipal Professor Raimundo de Jesus Paiva, no dia 23 de julho de 2017, com início às 8:00 horas e término previsto para as 12:00 horas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

6.2 – As provas objetivas serão compostas com questões de múltipla escolha de português, matemática, conhecimentos gerais e específicos.

6.3 – A duração máxima prevista para a realização das provas objetivas será de 04 (quatro) horas ininterruptas.

6.4 – Será atribuída nota 0 (zero):

- a) às questões da prova objetiva que contenham emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) às questões da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) às questões da prova objetiva que não estiverem assinaladas;
- d) às questões da prova objetiva preenchidas com canetas não esferográficas de cores diferente de azul ou preta;
- e) à prova objetiva esteja assinada fora do campo específico ou qualquer outro tipo de marcação que seja identificação.

6.5 – O candidato deverá obrigatoriamente estar no local de realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao início das mesmas, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta de seu comprovante de inscrição e sua carteira de identidade para ingresso no local das provas, sendo proibido o seu ingresso após o horário determinado para seu início.

6.6 – Não haverá prova especial e nem segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem a realização de provas fora dos locais determinados para todos os candidatos.

6.7 – Durante as provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de livros, revistas, folhetos e anotações e nem uso de máquina calculadora, celular ou instrumentos de cálculos ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo.

6.8 – Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

6.9 – Os dois últimos candidatos de cada sala das provas objetivas somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local juntos, simultaneamente.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação dos candidatos dar-se-á após o encerramento das provas objetivas e dos exames dos títulos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

7.2 – As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) casas decimais.

7.3 – A ausência do candidato nas provas objetivas implicará automaticamente na sua reprovação e desclassificação.

7.4 – Serão considerados aprovados nesta Seleção Simplificada somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas provas a que forem submetidos.

7.5 – Se ocorrer empate de candidatos, o desempate far-se-á a favor do candidato mais velho, persistindo o empate, será por aquele que já teve mais tempo de serviços públicos.

8 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 - Somente serão examinados os títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas desta Seleção.

8.2 – Constituem títulos os documentos apresentados pelo candidato, específicos da área da educação, assim discriminados com a respectiva pontuação para efeito de avaliação:

a) Curso de atualização ou aprimoramento ou aperfeiçoamento ou equivalente com carga de:

- 50 (cinquenta) horas = 0,1 ponto;

- 100 (cem) horas = 0,2 pontos;

- 200 (duzentas) horas = 0,3 pontos.

b) Curso de Pós - Graduação "*lato-senso*" (especialização) = 0,5 pontos

c) Curso de Pós Graduação "*estricto-senso*" = 1 pontos.

8.3 – Os títulos deverão ser entregues à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, no ato da inscrição, não sendo considerados para efeito de exame e pontuação os cursos que se constituírem requisitos para inscrição.

8.5 – Os títulos serão examinados e avaliados de acordo com a pontuação contida no item 8.2, cujos pontos não serão cumulativos, devendo o candidato, no ato da inscrição, entregar apenas cópia do título de maior pontuação, acompanhada do documento original para efeito de comprovação.

8.6 – Se o candidato apresentar algum dos títulos relacionados no item 8.2 deste Edital, o resultado dos pontos obtidos na Prova Objetiva será acrescido dos pontos obtidos na avaliação desse título no que couber, não podendo ser ultrapassado o limite máximo 100 (cem) pontos, que é a nota máxima.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

8.7 – No item, acima, o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e na avaliação dos títulos converter-se-á em resultado final.

8.8 – Se o candidato não apresentar nenhum título, a nota obtida nas provas objetivas converter-se-á em resultado final.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Será excluído da Seleção, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a) tonar-se culpado de incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes e membros da referida Comissão;
- b) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando de livros, notas, impressos, calculadoras e celulares, observado o disposto no item 5.7 deste Edital.
- c) deixar de devolver as folhas de provas aos fiscais da Seleção;
- d) ausentar-se do recinto das provas, a não ser por necessidades fisiológicas e acompanhado de um Fiscal.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

10.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto da Autoridade Competente e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás-GO e demais edifícios públicos e no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no site oficial, www.aguafriadegoias.go.gov.br.

10.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.

11.2 – O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após o indeferimento da inscrição ou a divulgação do resultado final anterior à homologação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

11.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

11.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de postagem do recurso.

12 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

12.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção, observado o disposto no item 12.2 deste Edital.

12.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:

- a) possuir os requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 5.7 deste Edital.

12.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto a Secretaria do Municipal de Recursos Humanos de Água Fria de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

12.4 – O não cumprimento do item 11.2 deste Edital, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído da Seleção.

12.5 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.

12.6 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurado 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos.

12.7 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Fria de Goiás - GO.

13.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás e no placar da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás-GO, bem como no site oficial www.aguafriadegoias.go.gov.br.

13.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

13.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo simplificado de contratação de servidores temporários, referente ao edital nº 01/ 2017.

Água Fria de Goiás (GO), 05 de julho de 2017.

Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada

Membro Especial da Seleção Simplificada

Membro Especial da Seleção Simplificada



ANEXO - I

DAS PROVAS OBJETIVAS – CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II

PORTUGUÊS

- 1- Ortografia oficial
- 2- Acentuação gráfica
- 3- Fonologia
- 4- Flexão nominal e verbal
- 5- Concordância nominal e verbal
- 6- Regência nominal e verbal
- 7- Ocorrência de crase
- 8- Pontuação
- 9- Morfologia
- 10- Sintaxe
- 11- Frase, oração e período
- 12- Oração e seus termos
- 13- Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- 1- Conjuntos numéricos.
- 2- Operações com frações.
- 3- Noções de matemática financeira:
 - razão e proporção;
 - percentagem
 - juros simples
 - regras de três simples.
- 4- Geometria plana
 - Áreas de superfícies planas
- 1- m.m.c. e m.d.c
- 5- Medidas
- 6- Operações com números decimais.



CONHECIMENTOS GERAIS

- 1- Geografia do Brasil, Estado e Município;
- 2 - História do Brasil, Estado e Município;

CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE A EDUCAÇÃO

- 1 - Filosofia da Educação:
 - a) filosofia e filosofia da educação;
 - b) Educação e Pedagogia;
 - c) Educação e valores;
- 2 - Planejamento Participativo:
 - a) Definição;
 - b) fundamentação e operacionalização;
 - c) Riscos;
 - d) Dificuldades;
 - e) Importância;
- 3 - História da Educação Brasileira:
 - a) a fase jesuítica da Escolarização colonial;
 - b) a Educação na fase colonial, império e republicana;
- 4 - A Educação no Terceiro Milênio.
- 5 - toda a matéria ligada a educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 - Conhecimento da Lei n.º 9.394 de 20/12/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 2 - Da Educação;
- 3 - Dos princípios e fins da educação nacional;
- 4 - Dos direitos à educação e do dever de educar;
- 5 - Da organização da educação a nível municipal;
- 6 - Dos níveis e das modalidades de educação e ensino;
 - a) da educação básica;
 - b) da educação infantil;
 - c) do ensino fundamental;
 - d) da educação de jovens e adultos.
- 7 - Dos profissionais da educação;
- 8 - Pedagogia e didática;
- 9 - Componentes básicos do planejamento de ensino:
 - a) objetivos;
 - b) conteúdo;
 - c) estratégias;
 - d) avaliação;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

DAS PROVAS OBJETIVAS – CARGO DE MOTORISTA

PORTUGUÊS

- 1- Ortografia oficial
- 2- Acentuação gráfica
- 3- Fonologia
- 4- Flexão nominal e verbal
- 5- Concordância nominal e verbal
- 6- Regência nominal e verbal
- 7- Ocorrência de crase
- 8- Pontuação
- 9- Interpretação de texto

MATEMÁTICA

- 1- Conjuntos numéricos.
- 2- Operações com frações.
- 3- Operações com números decimais.

CONHECIMENTOS GERAIS

- 1- Geografia do Brasil, Estado e Município;
- 2 - História do Brasil, Estado e Município;
- 3 – Noções de mecânica;
- 4 – Regras de Trânsito;
- 5 – Direção Defensiva;
- 6 – Segurança no Trânsito

DAS PROVAS OBJETIVAS – CARGO DE VIGIA

PORTUGUÊS

- 1- Ortografia oficial
- 2- Acentuação gráfica
- 3- Vírgula e crase
- 4- Interpretação de texto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

MATEMÁTICA

1 -Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

- 1- Geografia do Brasil, Estado e Município;
- 2 - História do Brasil, Estado e Município;
- 3 – Noções de Segurança;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2017**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nome do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) (especificar zona urbana ou rural nome da escola)

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ - _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS
INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SME

Endereço: Avenida João Orive Rodrigues Quadra 32 Lote 01;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2017, Anexo II do Edital nº01/2017.

Assinatura do recebedor: _____

Água Fria de Goiás-Go, _____ de _____ de 2017.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2017**

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____

UF: _____ Telefone: () _____ Celular () _____

e-

mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____:

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas _____

Período: ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS
DECLARADOS.**

Assinatura: _____

Data: ____/____/2017.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (em branco)

Água Fria de Goiás - GO, ____ de ____ de 2017.

Observações:

Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Assinatura do candidato



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12 DE JULHO DE 2017 E 21 DE JULHO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	22 DE JULHO DE 2017
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	23 DE JULHO DE 2017
REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	24 DE JULHO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	27 DE JULHO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 DE JULHO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	31 DE JULHO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	01 DE AGOSTO DE 2017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº 01/2017

Nome _____ do _____ Candidato:

Número _____ da _____ Inscrição:
_____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo “Professor Nível _____” solicito a
revisão:

Justificativa do candidato:

_____, ____ de _____ de 2017.

Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ____/2017 – ____/GO

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____.

Recebido em ____ de _____ de 2015.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ANEXO VII - MINUTA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N. ____/2017

Termo de contrato temporário de prestação de serviços de _____ que fazem entre si o Município de Água Fria de Goiás/GO e a _____.

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede administrativa localizada na _____, n.º _____, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, _____, brasileiro, (estado civil), servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, brasileiro, _____ estado civil _____, _____ profissão _____, inscrito na _____ sob o n.º _____, residente e domiciliado a _____, _____, estado de Goiás, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado, e celebram este CONTRATO, decorrente do processo de seleção simplificado nº 01/2017, fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº /2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE deverá:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

- a) fornecer todo o material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, observando-se os prazos estipulados pela CONTRATADA;
- b) acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA; e
- c) efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula sétima.

2.2. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. A Contratada se compromete a:

3.1.1. Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável;

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Contratado receberá pelo contrato firmado o valor equivalente o ao vencimento fixado para o cargo de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

4.2. Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem aos contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA após o recebimento das faturas referente à execução dos serviços devidamente atestada pelo gestor do contrato, devendo ser apresentadas até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ (____), contados a partir de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. ____ da Lei municipal nº ____/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

7.1. A jornada de trabalho será de ____ (____) horas diárias e ____ (____) horas semanais, de conformidade com o expediente adotado pelo Município de _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

8.1. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, e da Lei Federal nº 9711/98, de 20/11/98, em combinação com a Lei Federal nº 9717/98, de 27/11/98, enquanto durar esta relação de trabalho, por força do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado na ordem de R\$ _____ (_____).

9.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de _____ para o ano de 2017, sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LOTAÇÃO

10.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á a designação da lotação que lhe conferir a Administração Superior do Município CONTRATANTE, sob pena de constituir-se em causa de rescisão automática do presente contrato, por não atender a necessidade temporária de excepcional do interesse público e executará para o CONTRATANTE, os serviços que lhe forem determinados e a seu encargo, de acordo com as normas estabelecidas por este, respondendo civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme legislação vigente aplicável à matéria posta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Planaltina de Goiás, Estado de Goiás em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. _____, de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1º. _____

2º. _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ANEXO VIII

**RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MUNICÍPIO 2017
(GERAL APROVADOS)**

FUNÇÃO TEMPORÁRIA:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	FUNÇÃO/ATIVIDADE:	VAGAS:
Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação